



## PORTARIA Nº 52, DE 30 DE JULHO DE 2024.

*(alterada pela Portaria nº 74/2024)*

Constitui a comissão responsável pelos projetos Relações Político-Institucionais e Processos Legislativos, alinhados às iniciativas 1.1 e 6.3 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL**, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e **CONSIDERANDO** o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê como iniciativas “1.1. Fortalecer a relação institucional do Sistema Tribunais de Contas com os Poderes Constituídos, com os órgãos de controle da administração pública e com as entidades da sociedade civil organizada” e “6.3. Fortalecer os mecanismos de acompanhamento e de defesa dos associados da Atricon nos processos legislativos e judiciais”, vinculadas aos objetivos estratégicos de “1. Atuar como instrumento de representação e de aperfeiçoamento do Sistema Tribunais de Contas e do Controle Externo” e “6. Garantir a defesa dos direitos, prerrogativas e interesses dos associados da Atricon”;

**CONSIDERANDO** que os projetos Relações Político-Institucionais e Processos Legislativos – que atendem às iniciativas 1.1 e 6.3 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon – integram os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon e pelo Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas em reuniões realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2024, respectivamente, no TCE-SC;

**CONSIDERANDO** o Plano de Gestão 2024-2025, aprovado pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 18 de junho de 2024, no TCE-SE;



## RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Comissão responsável pelos projetos Relações Político-Institucionais e Processos Legislativos, integrada pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:

- I. Conselheiro Cezar Miola (TCE-RS) – coordenador-geral;
- II. Conselheiro Durval Ângelo Andrade (TCE-MG);
- III. Conselheiro Fernando Mello Guimarães (TCE-PR); *alterado pela Portaria nº 74/2024*
- IV. Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares (TCM-PA);
- V. Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas (TCE-SE);
- VI. Conselheiro Thiago Kwiatkowski Ribeiro (TCMRio);
- VII. Elisa Cecin Rohenkohl (TCE-RS) – secretária executiva;
- VIII. Ana Roberta Roberti (TCE-SE);
- IX. André Luiz Tomasi (TCE-RS); *incluído pela Portaria nº 74/2024*
- X. Fernanda Nunes (TCE-RS);
- XI. José Mendes da Silva Neto (TCM-GO);
- XII. Juliana Francisconi Cardoso (TCE-SC);
- XIII. Leandro Canelas (TCMRio);
- XIV. Michael Rosa (TCE-MG);
- XV. Priscila Kelly Fernandes Pedroso Borges (TCM-GO);
- XVI. Priscila Pinto de Oliveira (TCE-RS); *incluída pela Portaria nº 74/2024*
- XVII. Raphael Maués (TCM-PA);
- XVIII. Rodrigo Marzano Antunes Miranda (TCE-MG);
- XIX. Carolina Teixeira da Silva Araujo (Assessoria Parlamentar) – apoiadora
- XX. Isabela Maria Serafim Tiezzi (Assessoria Parlamentar) – apoiadora;
- XXI. Yasmin de Faria Reis (Assessoria Parlamentar) – apoiadora.

§ 1º O projeto será planejado e executado pela comissão sob a liderança da Vice-Presidência de Relações Político-Institucionais e em conformidade com os direcionadores estratégicos elencados a seguir:



- I. orientar-se pelos direcionadores estratégicos e pelos pilares da gestão: unidade, continuidade, integração e inovação;
- II. fomentar a inserção da temática nos eventos e produtos da Atricon;
- III. prestar contas e informações sobre ações e resultados;

No Projeto de Relações Político-Institucionais:

- IV. dar continuidade às atividades que envolvam as relações político-institucionais da Atricon.
- V. apoiar o Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas;
- VI. promover o relacionamento institucional com o Fundo das Nações Unidas para a Infância – Unicef;
- VII. ampliar relacionamentos institucionais da Atricon;
- VIII. promover a integração com os potenciais parceiros: IRB, CNPTC, Abracom, Audicon, Ampcon, ANTC, TCS, CNJ, CNMP, Poderes e Órgãos da Federação, entre outros.

No Projeto Processos Legislativos – TCs e membros:

- IX. dar continuidade às atividades de mapeamento, acompanhamento e proposições em projetos de leis de interesse dos TCs (via assessoria parlamentar), com possíveis aprimoramentos;
- X. acompanhar e, se necessário, adotar medidas relativas à Emenda Constitucional nº 119/2022;
- XI. integrar ações com o Comitê Técnico de Estudos e Acompanhamento Legislativo do IRB;
- XII. buscar diálogo mais acessível e aberto com parlamentares;
- XIII. promover a integração com os potenciais parceiros: IRB, CNPTC, Abracom, Audicon, Ampcon, TCs, entre outros.

§ 2º Se houver necessidade, o presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos e entregas especializadas, em subsídio à Comissão.

§ 3º As atividades da comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, sem exigir dedicação exclusiva de seus integrantes.



**Art. 2º** Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**  
Presidente